

**GOVERNO MUNICIPAL
MAMBORÊ – PARANÁ**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAMBORÊ
2015**

Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Mamborê – PR

Educação Infantil

Ivonete de Campos Aires

Roselene Polizello

Ensino Fundamental

Clarice Pereira de Melo Sphair

Ione Ferreira de Oliveira

Felipe Coimbra da Costa

Edna H. Scharlau

Ensino Médio

Edna H. Scharlau

Eliane Garcia de Castro

Educação de Jovens e Adultos

IsoldeRudnick

Eliane Garcia de Castro

Educação Especial

Sandra J. Schmidt

IsoldeRudnick

Educação Integral

José Roberto de Oliveira

Marilce Ap. Brandão

Educação para a diversidade

Todos os representantes das unidades escolares

Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável

Talita Senhorini

Educação à distância

Eliane Garcia de Castro

Gestão democrática e participativa

Marilce Ap. Brandão

Formação e valorização dos profissionais da educação

Solange de Lima Ferreira

Financiamento e gestão dos recursos da Educação.

EmilioBrekailoKorzovei

IdimaraSchlindvein

Revisão do Texto

Maria Marlene Korzovei

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Mamborê – PR

Representantes Secretaria Municipal de Educação

Silmara Pallú Cesa

Solange de Lima Ferreira

Representante da Prefeitura Municipal-administrativo

Renato de Lima Correia

Representante das Escolas

Marilce Aparecida Brandão

Representante do FUNDEB

José Roberto de Oliveira

Representante da SEED

Vivian Carla Agostinho

Representantes dos setores da sociedade

Ação Social: Soely Maria das Graças Yamada

SISMMAM: Lídia Moller Hanisch

Conselho Tutelar: Adriane Ricci Silva Santos

Secretaria Saúde: Claudinéia Aparecida Ricci Petek

Representante do Conselho Escolar das Escolas Estaduais

Zélia Paiva Nogueira

Representante da Escola Estadual Rui Barbosa

Marciná do Carmo Gonçalves Kaminski

Representante do Grêmio Estudantil das Escolas Estaduais

Isamara Manfrin Coelho da Silva

Representante do Colégio Estadual João XXIII

Eliane Garcia Castro

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
CAE – Conselho de Alimentação Escolar.
CAQ – Custo aluno-qualidade.
CAQI – Custo aluno-qualidade inicial.
EaD – Educação a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
EJA – Educação de Jovens e Adultos.
FPE - Fundo de Participação dos Estados.
FPM - Fundo de Participação dos Municípios.
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços.
Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.
IES – Instituto de Ensino Superior.
Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira.
Ipardes – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
IPIexp - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações.
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
ITCMD - Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doações de quaisquer bens ou direitos.
ITRm - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios).
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
LDO –Lei de Diretrizes Orçamentária.
Libras – Língua Brasileira de Sinais.
LOA – Lei de Orçamento Anual.
MEC – Ministério da Educação.
MPPR – Ministério Público do Paraná.
NRE – Núcleo Regional de Educação.
PIB – Produto Interno Bruto.
PME – Plano Municipal de Educação.
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
PNAIC – Programa Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa

PNE – Plano Nacional de Educação

PPA – Plano Plurianual

PPA – Programa Paraná Alfabetizado

Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica

Sere – Sistema de Registro Escolar

SNE – Sistema Nacional de Educação

SINE – Sistema Nacional de Emprego

Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Renda Média Domiciliar per Capita.....	15
GRÁFICO 2 - Índice de desenvolvimento humano municipal	16
GRÁFICO 3 - Perfil da População/Nível de Instrução	16
GRÁFICO 4 - Distorção idade-série, 2006 até 2013 nas dependências administrativas municipal, estadual e particular.....	26
GRÁFICO 5 - AVALIAÇÃO ESCRITA - GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - PR ANO 2013.....	29
GRÁFICO 6 - AVALIAÇÃO ESCRITA - GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - PR ANO 2014.....	29

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Posição Geográfica de Mamborê - 2014.	13
QUADRO 2 - Perfil populacional do município	14

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Número de matrículas na Educação Básica por dependência administrativa de Mamborê 2010-2013.....	19
TABELA 2 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê - Creche	19
TABELA 3 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Pré-Escola	20
TABELA 4 - Número de Matrículas do Município de Mamborê – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	20
TABELA 5 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê– EnsinoFundamental – Anos Iniciais	20
TABELA 6 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê– EnsinoFundamental – Anos Finais	21
TABELA 7 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê - Ensino Médio	21
TABELA 8 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Educação de Jovens e Adultos - EJA	22
TABELA 9 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Educação Especial Municipal	22
TABELA 10 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Escola de Educação Básica na modalidade Educação Especial - APAE	22
TABELA 11 - Taxas de Rendimento 2010	23
TABELA 12 - Taxas de Rendimento 2011	24
TABELA 13 - Taxas de Rendimento 2012	24
TABELA 14 - Taxas de Rendimento 2013	25
TABELA 15 - Resultados do IDEB do município de Mamborê	26
TABELA 16 - Resultados do IDEB – Mamborê – 8º/9º ano	27
TABELA 17 - Resultados do IDEB – Mamborê - 4º/5º ano.....	27
TABELA 18 - Resultados do IDEB do estado do Paraná	27
TABELA 19 - Resultados do IDEB – Estadual por Escola.....	27
TABELA 20 - Resultados do IDEB – Municipal por Escola	28
TABELA 21 – Formação dos docentes	29
TABELA 22 – Recursos do FUNDEB exercício de 2013.....	32
TABELA 23 – Recursos do FUNDEB exercício de 2014.....	32

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	12
2 – ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ	13
2.1 – Caracterização do município de Mamborê nos aspectos socioeconômicos, cultural e demográfico.	13
2.1.1 Renda domiciliar Per Capita	15
2.1.2 Índice de desenvolvimento humano municipal	15
2.2 - Dados educacionais.	16
2.3 - Educação básica.	17
2.4 - Perfil da Educação Básica.....	17
2.5 – Matrículas.....	18
2.6 - Indicadores educacionais.....	23
2.7 - Taxas de Distorção Idade-série.....	25
2.8 - Índice de desenvolvimento da educação básica.....	26
2.9 – Docentes.....	29
2.10 - Ensino Superior.....	30
3 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ.	30
4 - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PME.	33
5 - METAS E ESTRATÉGIAS.	33
Meta 1	33
Meta 2.....	35
Meta 3.....	37
Meta 4.....	37
Meta 5.....	40
Meta 6.....	41
Meta 7.....	42
Meta 8.....	43
Meta 9.....	43
Meta 10.....	44
Meta 11.....	44
Meta 12.....	45
Meta 13.....	46
Meta 14.....	46
Meta 15.....	46

Meta 16.....	47
Meta 17.....	47
Meta 18.....	48
Meta 19.....	48
Meta 20.....	49

1 – INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação (PME) propicia um momento de reflexão sobre as muitas estratégias aprovadas na Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), baseado nas discussões realizadas na I Conferência Nacional de Educação (CONAE). A partir desta reflexão, coube aos municípios, fazerem de forma participativa e num processo democrático um planejamento educacional para dez anos (2014-2024). Este plano baseia-se nas necessidades evidenciadas e na realidade local, contando com os aportes das esferas estadual e federal, com a finalidade de garantir melhorias na qualidade da educação que é oferecida.

A Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação (PNE) em seu artigo 2º definiu como diretrizes para a educação brasileira:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio de gestão democrática da educação pública.
- VII – promoção humanística científica cultural e tecnológica do País.
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, a diversidade e a sustentabilidade socioambiental.

Os Planos de Educação Nacional, Estadual e Municipal, devem alinhar-se assegurando a fidelidade dos propósitos nacionais, de forma a garantir o regime de colaboração entre as esferas.

À Secretaria Municipal de Educação, a partir de orientações nacionais, coube articular com os segmentos educacionais e setores da sociedade, a organização das etapas para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) no desenvolvimento dessa ação.

Por meio da portaria 186/2014, foi nomeada a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, com a responsabilidade de elaborar o Plano de Educação juntamente com a equipe técnica, composta por representantes de segmentos educacionais. Esta equipe técnica é responsável pela construção do documento base o qual, será apreciado e apurado pela Comissão Coordenadora e somente finalizado após a audiência pública, com ampla participação da sociedade.

Na sequência, a proposta do Plano Municipal de Educação do Município de Mamborê, o documento base deverá ser encaminhado em forma de projeto de lei ao Poder Legislativo. A este caberá a última etapa: analisar, debater, alterar e validar o referido Plano para promulgação da lei que o estabelecerá.

2 –ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

O diagnóstico que segue, utilizou como fonte, órgãos oficiais de informação e pesquisa, como o Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep), Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE), o site QEDU, IPARDES, Portal da Transparência do Ministério Público do Paraná, Censo Escolar (2013) onde veiculam dados e análises referentes aos estados e municípios brasileiros. A partir dos dados encontrados, foi elaborado o diagnóstico que apresenta a caracterização do município nos aspectos; socioeconômico, cultural, demográfico e educacional assim como o estabelecimento das estratégias adequadas às metas do Plano Nacional de Educação para que o mesmo seja efetivado.

2.1 – Caracterização do município de Mamborê nos aspectos socioeconômicos, cultural e demográfico.

O nome Mamborê, origina-se da língua Guarani Haamam-Amburê que significa: Haamam – lugar distante e Amburê – reunião de pessoas.

O Município de Mamborê situa-se na região sul do Brasil e na região Centro Ocidental do Paraná, microrregião de Campo Mourão na seguinte posição geográfica:

POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2014	
POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	762
Latitude	24 ° 19 ' 10 " S
Longitude	52 ° 31 ' 48 " W
FONTE: IBGE	

Situado a 481,30 km da cidade de Curitiba, Capital do Estado, o município de Mamborê ocupa uma área territorial de 782,504 Km² fazendo divisas com os municípios de Campo Mourão e Farol ao norte; Boa Esperança e Juranda a oeste; Campina da Lagoa e Nova Cantu ao sul e Luiziana a leste.

O Município apresenta um clima subtropical, úmido, mesotérmico com verões quentes e baixa frequência de geadas, o que resulta num equilíbrio climático agradável.

A criação do Município aconteceu em 25 de julho de 1960, através da Lei Estadual Nº 4.245. Já a publicação em Diário Oficial está datada em 28 de julho do mesmo ano. Em 03 de novembro de 1961 Mamborê foi reconhecido e instalado oficialmente como município do estado do Paraná.

A população do município, segundo dados do IBGE, censo 2010, é de 13.961 habitantes com densidade demográfica de 17,72 habitantes por km². Esta população é constituída por emigrantes procedentes de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Dentre os grupos étnicos que formam esta população, citamos os descendentes de alemães, italianos, ucranianos, poloneses e outros.

Para melhor compreensão do perfil populacional do município apresentamos o seguinte quadro:

Município	Zona Urbana	Zona Rural	Grau de Urbanização
Mamborê – 2010	8.984	4.977	64,35%

Fonte: IBGE/2010

A economia do município de Mamborê está voltada à agropecuária destacando-se a produção de grãos como a soja, milho, trigo e feijão. Tendo como base a safra 2013/2014, segundo dados do EMATER - Mamborê a produção foi:

- Soja 55.000 hectares cultivados com produtividade de 3.400 kg por hectare.
- Trigo 21.400 hectares cultivados com produtividade de 1.200kg por hectare.
- Milho safrinha 19.000 hectares cultivados com rendimento de 4.710 kg por hectare.
- Feijão de seca 1.200 hectares cultivados e com rendimento de 750 kg por hectare.
- Suinocultura: Comercialização de 9.325 toneladas de suínos (peso vivo)

- Bovinocultura: Comercialização de bovino de corte 1.708 toneladas (peso vivo)
- Produção Leiteira: 13.670 toneladas de leite.
- Aves de corte: 5.850 toneladas de frango (peso vivo)

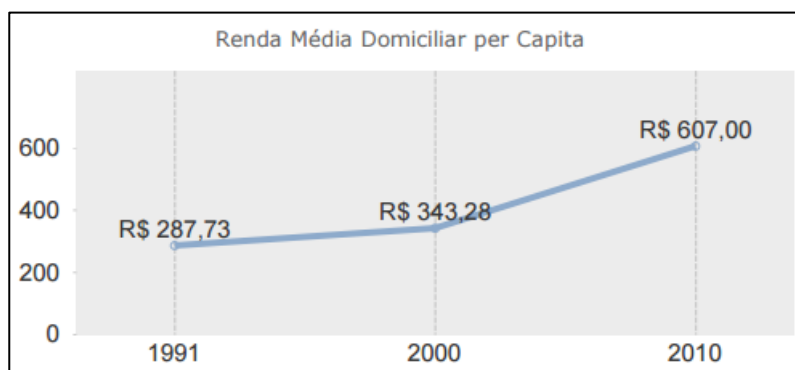
Além da agropecuária, destaca-se também o comércio, os serviços e a administração pública na geração de empregos. A indústria é pouco desenvolvida. Há um moinho de trigo e pequenas indústrias artesanais.

Os aspectos culturais do município evidenciam-se através de costumes oriundos das diferentes etnias e grupos que compõem sua população e que preservam nas suas comunidades rurais, urbanas suas tradições, festas, a culinária, a religião, o artesanato local e demais expressões culturais e artísticas que revelam a identidade cultural local.

Outros aspectos socioeconômicos que nos auxiliam na compreensão da realidade local:

2.1.1 Renda domiciliar Per Capita

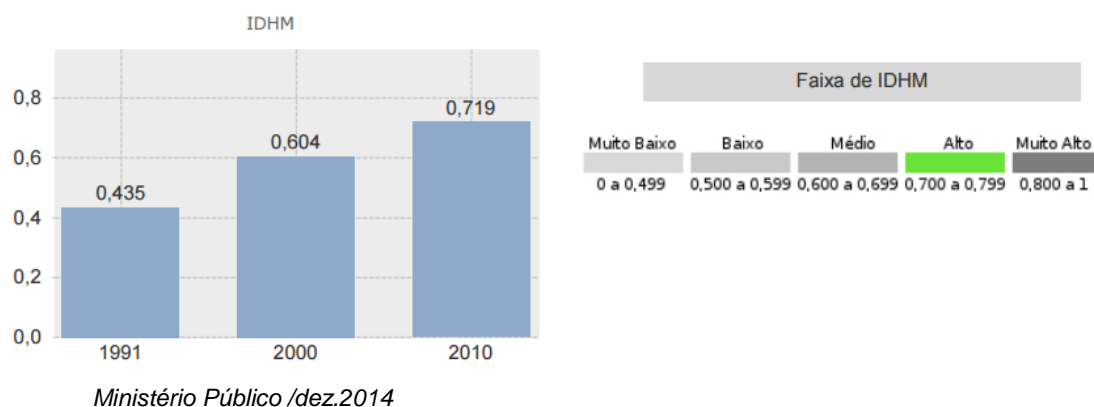
A renda domiciliar Per Capita calculada a partir da soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. O valor de referência do salário mínimo foi o de 2010, R\$ 510,00.



Ministério Público /dez.2014

2.1.2 Índice de desenvolvimento humano municipal

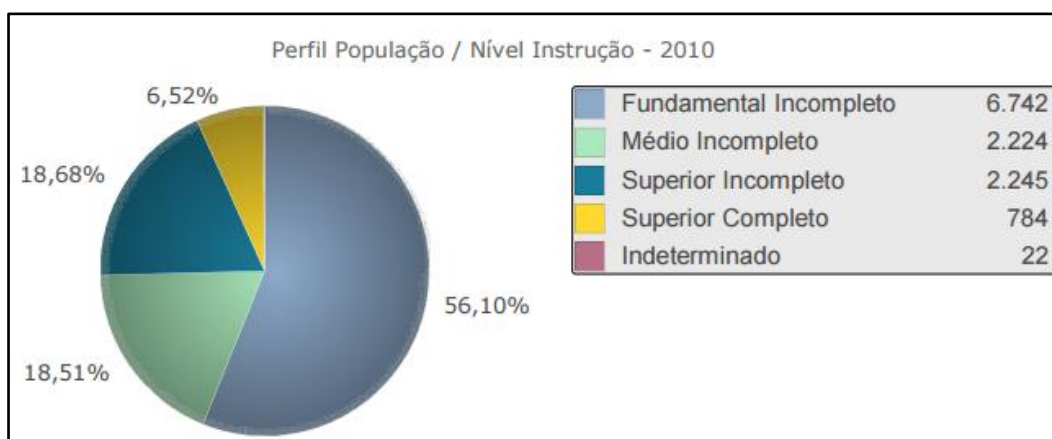
O IDHM segue as três dimensões do IDH Global. Longevidade, educação, e renda e adéqua a metodologia global ao contexto brasileiro e a disponibilidade de indicadores nacionais considerando os mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.



2.2 - Dados educacionais.

Para que possamos atender as demandas sociais para a Educação Básica e Ensino Superior, faz-se necessária a compreensão do perfil educacional do município de Mamborê. Através do levantamento de dados publicados pelo IBGE, Pnad, Centro de Saúde Local, Portal da Transparência do Ministério Público do Paraná, Censo Escolar e IPARDES, procedemos a diagnóstico a seguir que servirá como base para elaboração das estratégias que determinarão as ações a serem desenvolvidas ao longo destes dez anos, atendendo as reais necessidades do município.

Considerando o perfil da População/Nível de Instrução bem como o total da população em idade escolar na faixa etária de zero a 17 anos é possível projetar o caminho a percorrer para ampliar o atendimento da população nas diferentes etapas de ensino.



Ministério Público /dez.2014

Na população residente de 13.961 habitantes conforme dados do IBGE, Mamborê possui 3.917 pessoas em idade escolar, nível de educação básica regular o que compreende a 28,05% da população. O total de habitantes para atendimento na

Educação Infantil, considerando creche de 0 (zero) a 3 (três) anos corresponde a um percentual de 18,63%, pré-escola na faixa de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, corresponde a 10,21%; nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de 6 (seis) a 10 (dez) anos, a 26,49%; nos Anos Finais do Ensino Fundamental, entre 11 (onze) a 14 (quatorze) anos, a 25,45%; e no Ensino Médio de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos corresponde a 19,19%.

Para um município para ser considerado livre do analfabetismo, a taxa de população com 15 anos ou mais que não sabe ler e escrever, deve ser menor que 4% (quatro por cento).

Mamborê, de acordo com os dados demográficos 2010 (IBGE), apresenta uma taxa de 11,1% de analfabetismo acima de 15 anos. De acordo com esses mesmos dados, a taxa de analfabetismo é maior na faixa etária acima de 60 anos com índice de 22,2% da população, o que evidencia a necessidade de tornar o município livre do analfabetismo.

2.3 -Educação básica.

A rede municipal de ensino responde pela Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos Fase I. A rede estadual responde pelo Ensino Fundamental Anos Finais, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos na Fase II e Ensino Médio, Ensino Médio Regular e a rede particular que atende Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais. O município conta também com uma Escola de Educação Básica na modalidade Educação Especial - APAE.

2.4 - Perfil da Educação Básica.

O município de Mamborê conta com redes de educação pública municipal, estadual e privada no âmbito da Educação Básica.

O perfil da Educação Básica será apresentado neste documento considerando dados do Censo Escolar de 2013 (INEP) com a intenção de subsidiar a elaboração de estratégias municipais para cumprir o Plano Nacional de Educação, em conformidade com a Lei nº 13.005/2014.

A Educação Básica cumpre a LDB nº 9.394/96, as instituições escolares desenvolvem ações constantes para o cumprimento das legislações pertinentes, como as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, resolução nº 04/10-CNE/CEB, bem como toda a legislação educacional vigente.

Também são desenvolvidas ações para inclusão do ensino de história e cultura afrodescendentes, africana e indígena no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada em cumprimento das leis nº 10.639/08 e 11.645/08 bem como o que corresponde às legislações específicas para a educação ambiental, Lei nº 9.795/99, que institui a Política Nacional da Educação Ambiental e a Lei nº 17.505/13 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental do Paraná e demais legislações vigentes.

2.5 – Matrículas.

As matrículas no município de Mamborê estão distribuídas nas diferentes etapas e modalidades de ensino, abrangem a Educação Infantil, os Ensinos Fundamental e Médio, Educação Básica do Campo, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.

No ano de 2013, a educação básica registrou um total de 3035 matrículas na rede pública municipal, estadual e privada segundo o Censo Escolar.

O município conta com 9 (nove) unidades escolares municipais sendo: 4 (quatro) Centros de Educação Infantil CMEIS, das quais 3 (três) na sede do município e 1 (uma) no Patrimônio do Guarani, CMEI do Campo e 6 (seis) escolas, sendo uma delas Escola do Campo no Patrimônio Guarani. As unidades escolares estaduais são 3 (três), sendo duas delas na sede do município e uma Escola do Campo no Patrimônio Guarani. Escola de Educação Básica na modalidade Educação Especial – APAE e uma escola da rede particular perfazendo assim um total de 14 (quatorze) unidades escolares.

Observe-se que, encontram-se em fase de construção duas novas unidades escolares municipais: uma unidade Pró infância para 120 (cento e vinte) crianças em período integral ou podendo ampliar este número de crianças no atendimento parcial e uma escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais, padrão tipo6 (seis) salas de aula para atender em torno de 300 (trezentos) alunos distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Os dados estatísticos do Censo Escolar de Educação Básica revelam uma redução, ano a ano, no número total de matrículas registradas no município. Nos anos 2010-2013, citado na tabela, houve uma redução de 345 matrículas.

TABELA 1 – Número de matrículas na Educação Básica por dependência administrativa de Mamborê 2010-2013.

Ano	Estadual	Municipal	Particular	Total
2010	1736	1378	266	3.380
2011	1636	1374	256	3.266
2012	1484	1337	240	3.061
2013	1463	1350	222	3.035

O número de matrículas dos alunos em relação à idade escolar difere-se pela idade e pela modalidade de ensino.

Há que se considerar que a população do município diminuiu em 1.195 habitantes entre o Censo Demográfico IBGE de 2000 e o Censo de 2010, o que reflete no número de matrículas.

Também observa-se que esta diminuição no número de matrículas não é homogênea, pois a análise revela um comportamento distinto entre as redes Municipal, Estadual e Privada no município e conforme análise de dados do Censo Escolar, evidencia-se comportamento distinto entre as diferentes etapas da Educação Básica.

Na Educação Infantil, o município de Mamborê com base no Censo Escolar de 2013 foi responsável por 92,43% do atendimento de crianças matriculadas em creche e 92,8% em pré-escola, já a rede privada foi responsável por 7,56% em creche e 7,2% na pré-escola.

Ao longo dos anos vem ocorrendo alteração na legislação específica da Educação Infantil, visando sua universalização. Neste processo de revisão que vem ocorrendo com esta etapa da Educação Básica, mudanças ocorrem alterando idades para creche, pré-escola e conseqüentemente Ensino Fundamental, o que justifica a diferença de crianças atendidas nos anos de 2010-2013.

TABELA 2 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê - Creche.

Ano	Municipal	Particular	Total
2010	116	-----	116
2011	65	-----	65
2012	110	09	119
2013	86	04	90

TABELA 3 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – **Pré-Escola.**

Ano	Municipal	Particular	Total
2010	367	42	409
2011	357	34	391
2012	348	27	375
2013	348	28	376

O Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e Finais, sofreu uma redução no número total de matrículas em todas as dependências administrativas. Os dados do Censo Escolar apontam uma queda de 8,06% no número de matrículas no período 2010-2013.

TABELA 4 - Número de Matrículas do Município de Mamborê – **Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais.**

Ano	Total de Matrículas
2010	2130
2011	2036
2012	1804
2013	1773

Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental são atendidos pela rede municipal e pela rede particular.

Do total das crianças atendidas em 2013, 89,30% é de responsabilidade da rede pública municipal de ensino e 10,70% são atendidos pela rede privada.

TABELA 5 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – **Ensino Fundamental – Anos Iniciais.**

Ano	Municipal	Particular	Total
2010	895	108	1003
2011	875	114	989
2012	820	103	923
2013	859	103	962

Nos dados referenciados na tabela acima evidencia-se uma variação do número de matrículas no período de 2010-2013 com queda de 4,09% no número de alunos matriculados.

A oferta dos Anos Finais do Ensino Fundamental é preponderante na rede estadual de ensino em relação à rede privada. Os dados de matrículas do período 2010-2013, conforme censo escolar aponta uma redução de 28,03% de alunos.

TABELA 6 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Ensino Fundamental – Anos Finais.

Ano	Estadual	Particular	Total
2010	1011	116	1127
2011	939	108	1047
2012	780	101	881
2013	724	87	811

No Ensino Médio a totalidade de matrículas registra pequenas alterações. Os dados referenciados abaixo apontam um crescimento de 6,2% no período 2010-2013.

TABELA 7 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê - Ensino Médio.

Ano	Estadual
2010	577
2011	595
2012	612
2013	613

A modalidade Educação de Jovens e Adultos, no município, é oferecida de forma presencial, para o Ensino Fundamental – Fase I e II e Ensino Médio pela rede pública municipal e estadual.

TABELA 8 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Ano	Municipal	Estadual
2010	-	148
2011	77	102
2012	59	92
2013	57	126

As matrículas diminuíram no período de 2010 a 2013 apontando uma queda de 14,86% na dependência administrativa estadual e em 25,97% na dependência administrativa municipal.

Na modalidade Educação Especial o atendimento no município é realizado nas escolas públicas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, estaduais e municipais na oferta de atendimento educacional especializado e, através de uma Escola de Educação Básica na modalidade Educação Especial - APAE.

TABELA 9 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Educação Especial Municipal.

Ano	Municipal	Estadual
2010	28	27
2011	30	30
2012	46	27
2013	24	28

TABELA 10 - Número de Matrículas por dependência administrativa – Mamborê – Escola de Educação Básica na modalidade Educação Especial - APAE.

Ano	APAE
2010	74
2011	68
2012	65
2013	61

Na tabela acima os dados apontam uma queda no número de matrículas justificada por transferências de alunos e óbitos.

2.6 - Indicadores educacionais

Os indicadores educacionais revelam o perfil de educação no município e por meio destes dados torna-se possível estabelecer políticas públicas educacionais voltadas à realidade local e que permitirão alcançar as metas propostas no PNE e as estratégias apresentadas no PME.

O rendimento escolar tem seus dados calculados através do Censo Escolar e apontam os alunos aprovados e reprovados no final de cada ano letivo, bem como aqueles que abandonaram os estudos.

As taxas apresentadas abaixo resumem os dados dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Médio para o período 2010-2013 considerando as dependências administrativas públicas e particulares.

Observe-se a proporção de alunos com reprovação ou abandono segundo indicadores do INEP no ano de 2010, 2011, 2012 e 2013.

TABELA 11 - Taxas de Rendimento 2010.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	8,3% 86 reprovações	0,1% 2 abandonos	91,6%948 aprovações
Anos Finais	7,7% 89 reprovações	0,7% 9 abandonos	91,6%1.052 aprovações
Ensino Médio	6,1% 36 reprovações	4,0% 24 abandonos	90,0%526 aprovações

<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 12 - Taxas de Rendimento 2011.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,7% 78 reprovações	0,3% 4 abandonos	92,0%931 aprovações
Anos Finais	8,6% 93 reprovações	2,1% 23 abandonos	89,3%958 aprovações
Ensino Médio	3,8% 23 reprovações	2,6% 16 abandonos	93,6%562 aprovações

<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 13 - Taxas de Rendimento 2012.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,7% 35 reprovações	0,2% 3 abandonos	96,1%910 aprovações
Anos Finais	5,4% 49 reprovações	2,4% 22 abandonos	92,2%834 aprovações
Ensino Médio	6,4% 41 reprovações	2,3% 15 abandonos	91,3%570 aprovações

<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 14 - Taxas de Rendimento 2013:

Etapa escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	6,6% 66 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,4% 917 aprovações
Anos Finais	7,0% 58 reprovações	2,4% 20 abandonos	90,7% 750 aprovações
Ensino Médio	7,8% 49 reprovações	5,3% 33 abandonos	86,9% 542 aprovações

<http://portal.inep.gov.br/>

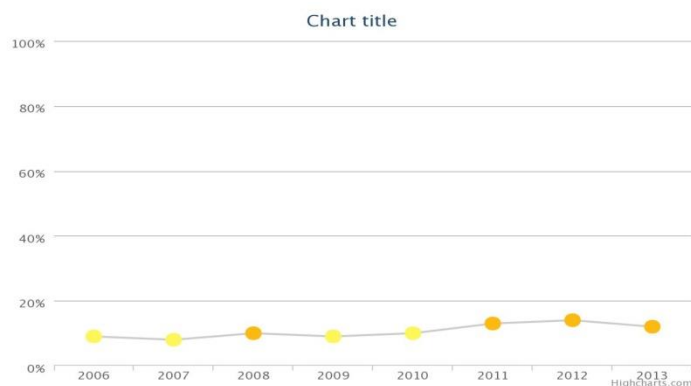
Nas tabelas com as taxas de rendimento para o período 2010-2013, percebe-se que o número maior de reprovações ocorre nos Anos Finais do Ensino Fundamental e o abandono é maior no Ensino Médio. Porém, há que se considerar que o índice de alunos reprovados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são elevados e isso aumenta a distorção idade-série.

2.7 - Taxas de Distorção Idade-série.

O valor de distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre idade do aluno e a idade recomendada para o ano em que ele está matriculado. O aluno é considerado em situação de distorção idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e aquela prevista para o ano é de dois anos ou mais.

De acordo com o gráfico abaixo apresentado, observa-se que a taxa de distorção idade-série no município de Mamborê aumentou proporcionalmente no período 2010-2012 e teve uma queda de 1% no ano 2013 em relação ao ano de 2012.

Distorção idade-série, 2006 até 2013 nas dependências administrativas municipal, estadual e particular.



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

2.8 - Índice de desenvolvimento da educação básica

O índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) é um indicador geral que contempla o rendimento escolar com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, a média do desempenho nos exames padronizados no Saeb/Prova Brasil e distorção idade-série.

Nas tabelas abaixo, apresentam-se os dados referentes às séries iniciais e finais do ensino fundamental.

TABELA 15 - Resultados do IDEB do município de Mamborê.

Município	IdebObservado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MAMBORE	4.7	4.7	5.1	5.2	5.3	4.7	5.1	5.4	5.7	6.0	6.2	6.4	6.7

<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 16 - Resultados do IDEB – Mamborê – 8º/9º ano.

Município ↕	IdebObservado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MAMBORE	3.7	4.0	4.4	3.9	4.1	3.7	3.9	4.1	4.5	4.9	5.2	5.4	5.7

<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 17 - Resultados do IDEB – Mamborê - 4º/5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MAMBORE	4.7	4.7	5.1	5.2	5.3	4.7	5.1	5.4	5.7	6.0	6.2	6.4	6.7

<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 18 - Resultados do IDEB do estado do Paraná.

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Paraná	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	4.7	5.0	5.4	5.6	5.9	6.2	6.4	6.6

<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 19 - Resultados do IDEB – Estadual por Escola.

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
RUI BARBOSA E E EF	3.8	4.1	4.4	3.9	4.1	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7
SAO LUIZ GONZAGA C E C EF M	3.2	3.7	4.6	4.0	4.1	3.3	3.4	3.7	4.1	4.5	4.7	5.0	5.3

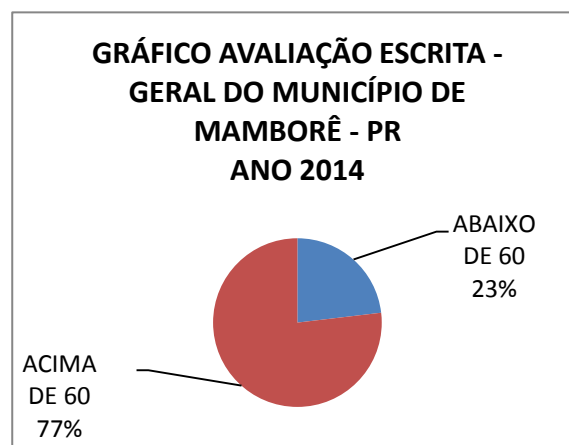
<http://portal.inep.gov.br/>

TABELA 20 - Resultados do IDEB – Municipal por Escola.

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BARZOTTO E M EF	3.8	4.8	5.3	5.2	5.0	3.8	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0
BENTO MUNHOZ DA R NETO E M EF	4.6	4.8	5.9		5.2	4.7	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
ELIZABETE N T FERNANDES E M PROFA EI EF	5.3	4.9	5.5	5.5	5.8	5.4	5.7	6.0	6.3	6.5	6.7	6.9	7.1
MONTEIRO LOBATO E M C EI EF			4.5		3.7			4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
SANTA MARIA E M EI EF	4.8	4.4	4.5		5.6	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.8

<http://portal.inep.gov.br/>

Com base nos dados do Ideb para o município de Mamborê nos anos iniciais, observa-se um crescimento gradativo no rendimento, apesar de ainda não ter sido atingida a meta projetada. A rede municipal vem desenvolvendo um Projeto de Acompanhamento do Rendimento Escolar visando melhorar a qualidade do ensino oferecido e conseqüentemente a elevação dos indicadores educacionais.



2.9 –Docentes.

A formação dos profissionais do magistério da educação básica segue o disposto na Lei nº 12.756, de 04 de abril de 2013, deve ser “(...) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (...)”, admitindo-se para a atuação na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal.

TABELA 21 – Formação dos docentes.

Dependência Administrativa	Graduação	Pós-graduação	Mestrado
Estadual	95	75	5
Municipal	121	96	1
Particular	37	25	0
Total	253	196	6

Analisando a tabela acima denota-se que 100% dos docentes, que atuam no município de Mamborê, em todas as dependências administrativas, possuem nível superior em consonância com exigências legais. Quanto à formação em nível de pós-graduação constata-se que a grande maioria dos docentes, em todas as dependências administrativas, já estão qualificados.

Considerando o perfil educacional aqui apresentado, composto pelas informações referentes aos dados de matrículas, indicadores educacionais, índice de

desenvolvimento da educação básica, distorção idade-série e formação de docentes foi possível estabelecer metas e estratégias na elaboração do Plano Municipal de Educação.

2.10 -Ensino Superior.

A Educação Superior brasileira, de acordo com o Artigo 44, da LDB de 1996, abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser disponibilizadas pelas redes públicas e particulares de ensino, nas modalidades presencial e à distância.

A demanda por formação a nível superior é crescente dado “as exigências do crescimento na oferta de cursos de Ensino Superior nas instituições públicas e privadas.

No município de Mamborê não há nenhuma instituição de Ensino Superior. No entanto favorece ao acesso ao Ensino Superior para cidade de Campo Mourão incentivando à qualificação profissional dos munícipes.

Vale também salientar que outros estudantes procuram outras cidades para cursar o Ensino Superior de acordo com suas expectativas e possibilidades.

Há também aqueles que optam pela modalidade de Ensino Superior e Pós – Graduação à distância presencial ou semi-presencial.

3 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ.

A gestão de recursos da educação necessita de atenção especial, a qual deve ser executada de forma eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do município de Mamborê. A elaboração do Plano de Educação requer cuidados com a fixação de metas, principalmente no que se refere a utilização de recursos financeiros, os quais são oriundos das receitas efetivas do município, necessitando assim de recursos de programas federais para promoção satisfatória da Educação deste município.

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação tem seus recursos financeiros agregados aos 25%(vinte e cinco por cento) das receitas destinadas a aplicação com Educação, conforme preconiza a Carta Magna de 1988. Sendo assim é importante destacar que as receitas que compõem o índice de Educação para a formação do FUNDEB, acontecem da seguinte forma:

Formação do FUNDEB, retenção de 20% automaticamente nas receitas e direcionadas para contas pertinentes, que são elas:

- 1) Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- 2) Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- 3) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços (ICMS);
- 4) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

Os 5% para o complemento dos 25%, destinados a Educação, são calculadas e repassadas após serem contabilizadas no município, que são elas:

- 1) Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- 2) Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- 3) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços (ICMS);
- 4) Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp);
- 5) Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doações de quaisquer bens ou direitos (ITCMD);
- 6) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- 7) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) (ITRm);
- 8) Recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a LC nº 87/96;
- 9) Arrecadação de imposto que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência (cotas-partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios);
- 10) Receita da dívida ativa tributária, juros e multas relativas aos impostos acima relacionados.

É importante destacar que o retorno dos valores que compõem o FUNDEB, acontece conforme o número de alunos em cada município. Em Mamborê, o valor agregado é menor que o valor repassado para a formação dos valores do FUNDEB a União e Estado e posteriormente repassado ao município. Assim sendo podemos dizer que há perda de valores em função do coeficiente utilizado entre quantidade de aluno e valores. O valor da perda do FUNDEB no exercício de 2013 foi de

R\$1.063.359,63(um milhão sessenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) e no exercício de 2014foi de R\$1.175.150,21(um milhão cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos).

Vejamos os quadros abaixo, referentes aos recursos do FUNDEB dos exercícios de 2013 e 2014.

TABELA 22 – Recursos do FUNDEB exercício de 2013.

Mês exercício de 2013	Retido para Formação do FUNDEB	Retorno do FUNDEB	Diferença (Perca)
Janeiro	408.456,09	307.026,26	101.429,83
Fevereiro	481.610,67	346.620,27	135.990,40
Março	323.777,01	254.637,33	69.139,68
Abril	359.977,79	291.073,68	68.904,11
Mai	417.940,25	314.911,61	103.028,64
Junho	384.424,22	296.201,95	88.222,27
Julho	341.999,31	292.946,07	49.053,24
Agosto	366.626,09	272.436,92	94.189,17
Setembro	365.099,95	276.311,55	88.788,40
Outubro	376.409,78	289.638,82	86.770,96
Novembro	412.134,80	310.847,92	101.286,88
Dezembro	501.746,97	424.190,92	77.556,05
Total	4.740.202,93	3.676.843,30	(1.063.359,63)

TABELA 23 – Recursos do FUNDEB exercício de 2014.

Mês exercício de 2014	Retido para Formação do FUNDEB	Retorno do FUNDEB	Diferença (Perca)
Janeiro	468.274,77	333.251,47	135.023,30
Fevereiro	521.345,01	371.826,37	149.518,64
Março	373.704,27	299.400,67	74.303,60
Abril	397.979,79	319.362,39	78.617,40
Mai	457.790,73	339.437,42	118.353,31
Junho	383.195,91	300.245,86	82.950,05
Julho	365.167,55	297.662,22	67.505,33
Agosto	383.851,93	294.093,00	89.758,93
Setembro	400.914,87	298.400,78	102.514,09

Outubro	406.256,31	312.807,47	93.448,84
Novembro	434.330,44	335.551,58	98.778,86
Dezembro	603.964,37	519.586,51	84.377,86
Total	5.196.775,95	4.021.625,74	1.175.150,21

Estes resultados dificultam a gestão no setor educacional. Com perspectiva nestes valores é que serão traça das metas e estratégias ajustando-se ao referido valor pertencente ao FUNDEB. Destaca-se que os valores da perca compõe o índice aplicado anualmente pelo município na educação.

4 - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PME.

Com base nas diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.005/2014 avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação será realizada a cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PME pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação (a ser criado) e Câmara Municipal de Vereadores.

O acompanhamento deve ocorrer de maneira continua de forma a permitir a avaliação institucional e as possíveis intervenções para modificar a realidade, conforme a necessidade.

Por meio do Fórum Municipal de Educação (a ser criado) seus membros e comissões instituídas, serão promovidos encontros, com o objetivo de avaliar os resultados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

5 - METAS E ESTRATÉGIAS.

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, até 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- 1.1. Ampliar a curto prazo, oferta de educação infantil para as crianças de 0 a 5 anos com término da construção da Super Creche, que irá suprir uma porcentagem dos alunos de 0 a 5 anos de idade em tempo integral ou parcial conforme demanda.
- 1.2. Articular, em regime de colaboração com a União, a expansão da Educação Infantil na rede pública municipal de ensino, programas federais voltados à construção e aquisição de equipamentos de novas unidades escolares que atendam crianças de 0 a 3 anos (creche) e 4 a 5 anos (pré-escola) visando à ampliação do acesso à etapa de Educação Infantil.
- 1.3. Promover ações, em regime de colaboração com a União, que visem à efetivação de programas federais voltados à ampliação, reformas e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando a ampliação do acesso.
- 1.4. Realizar periodicamente levantamento da demanda para a população de 0 a 3 anos, tendo como referência a demanda manifesta.
- 1.5. Reestruturar a melhoria da rede física das escolas públicas garantindo a acessibilidade para os alunos de Educação Infantil.
- 1.6. Realizar avaliação, a cada 2 (dois) anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, avaliando a infra estrutura física, quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, entre outros indicadores relevantes.
- 1.7. Promover a formação continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, melhoria na sua qualificação, realizando reuniões pedagógicas com frequência, troca de experiências e seminários com exposição de resultados obtidos a partir dos trabalhos desenvolvidos nas ações educativas e estratégias utilizadas pelos profissionais da educação.
- 1.8. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta e atendimento educacional especializado realizando avaliações com equipe multidisciplinar, promovendo a inclusão.
- 1.9. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias por meio de articulação das áreas de educação, saúde, assistência social, esporte e cultura, com foco no desenvolvimento das crianças.
- 1.10. Promover a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, tendo como intenção, do ponto de vista institucional, levantar possibilidades de diálogo entre estas duas

instancias educacionais, com vistas a transição das crianças de uma para outra etapa da Educação Básica.

1.11. Estimular e conscientizar as famílias sobre a importância ao acesso das crianças da educação infantil em tempo integral, explicitando a proposta pedagógica das instituições de educação infantil, tanto em perspectiva institucional com a criação de canais permanentes de participação das famílias, quanto no desenvolvimento do trabalho cotidiano, envolvendo a comunicação constante e o acompanhamento das ações educativas desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil.

1.12. Cumprir a legislação vigente no que diz respeito ao número de aluno- professor e garantir a continuidade do auxiliar de sala.

1.13. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade.

1.14. Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para surdos e transversalidade especial nessa etapa da Educação Básica.

1.15. Articular, em regime de colaboração com a União e os municípios, a expansão do atendimento de 4 (quatro) e 5 (cinco) conforme padrões nacionais de qualidade e, a fim de cumprir a legislação vigente.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1. Concluir a obra de substituição do prédio da escola Barzotto para ampliar o atendimento para Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Pré-Escola.

2.2. Pactuar entre União, Estado e o Município de Mamborê, em regime de colaboração, a negociação permanente para o cumprimento da meta.

2.3. Garantir progressivamente a continuidade de um programa de reforço escolar para alunos dos Anos Iniciais, em contra turno, considerando as demandas de cada unidade escolar.

2.4. Garantir o acesso, a permanência e a conclusão com sucesso do Ensino Fundamental, controlando a evasão escolar por meio da ficha de “Abandono Escolar”(considerando a partir de cinco faltas consecutivas ou sete alternadas) e atuação efetiva da Rede de Proteção, através da atuação do Conselho Tutelar e Ministério Público.

2.5. Assegurar que a organização do Ensino Fundamental e dos Programas Educacionais aconteça de forma a atender às necessidades dos alunos, primando pelo seu desenvolvimento integral, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, em consonância com as disposições legais.

2.6. Incrementar o programa “Escola de Pais” com o objetivo de atingir um número cada vez maior de participantes e reorganizar de forma a integrar as diferentes secretarias com seus programas, rede de proteção e as escolas.

2.7. Incentivar os pais a acompanharem o processo de aprendizagem e desenvolvimento escolar de seus filhos por meio de reuniões pedagógicas e atividades socioculturais que envolvam a comunidade escolar.

2.8. Garantir e ampliar o atendimento educacional especializado para alunos com necessidades educacionais especiais de acordo com a legislação vigente.

2.9 Assegurar a elevação progressiva dos índices educacionais dos alunos dos Anos Iniciais através do Programa de Acompanhamento do Rendimento Escolar que fornece dados quantitativos que indicam as fragilidades a serem superadas em cada unidade escolar.

2.10. Assegurar a reformulação da Proposta Pedagógica em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, atendendo as especificidades de cada unidade escolar e conforme a legislação vigente.

2.11. Assegurar Programas de Formação Continuada aos profissionais da educação, através de recursos do município ou de cooperação técnica com os governos estadual e federal.

2.12. Realizar concurso público municipal para os profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

2.13. Realizar avaliação, a cada 2 (dois) anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, avaliando a infraestrutura física, quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, entre outros indicadores relevantes.

Meta 3: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

3.1. Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.

3.2. Aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estimulando a frequência e ofertando apoio à aprendizagem.

3.3. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.4. Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.5. Manter e assegurar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.6. Implementar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou qualquer forma de discriminação, utilizando a rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.7. Propor à Secretaria Municipal de Saúde a articulação de programas de prevenção à drogadição e gravidez precoce.

Meta 4: Universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. Garantir, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, programas destinados a ofertar gradativamente estimulação essencial (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, com profissionais especializados.

4.2. Implantar, progressivamente durante a vigência deste Plano em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais da Saúde, Ação Social e sociedade civil organizada, com recursos oriundos da União, programa específico para oferta da estimulação precoce para as crianças com necessidades educacionais especiais dos Centros de Educação Infantil e das escolas regulares da rede pública municipal de ensino.

4.3. Dar continuidade, aos projetos de formação continuada para os profissionais da educação que atuam nos programas de Educação Especial ou no ensino regular com alunos inclusos junto às escolas e Centros de Educação Infantil.

4.4. Garantir, permanentemente, como parte dos programas de formação em serviço, para os profissionais da educação em exercício, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, estudos sobre o atendimento básico aos educandos especiais, em regime de colaboração entre as diferentes dependências administrativas.

4.5. Assegurar e garantir, a partir da vigência deste Plano, a aplicação de testes de acuidade visual aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que manifestam dificuldades, em parceria com a área da saúde e campanhas federais, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com necessidades especiais.

4.6. Desenvolver, em conjunto com as áreas da saúde e ação social, campanhas de prevenção das deficiências, especialmente nas instituições educativas.

4.7. Assegurar, convênios e/ou parcerias com as Secretarias de Saúde, os institutos conveniados e serviços de reabilitação credenciados, para realização de consultas com médicos especialistas, exames necessários, garantindo os recursos ópticos prescritos, os aparelhos auditivos, as órteses e próteses entre outros, para os alunos que necessitam destes atendimentos.

4.8. Estabelecer parcerias com a União e o Estado para que, através de programas federais, se garanta o transporte escolar adaptado para os alunos que necessitem, inclusive da zona rural.

4.9. Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o apoio necessário.

- 4.10. Buscar, junto ao Programa Nacional do Livro Didático, a distribuição de livros falados, em Braille e em caracteres ampliados, de acordo com a demanda necessária, conforme a legislação vigente.
- 4.11. Desenvolver junto aos alunos cegos e com visão reduzida, programa de incentivo à leitura, em conjunto com a Biblioteca Pública Municipal/Núcleo de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual.
- 4.12. Estabelecer, durante a vigência deste Plano, programas para equipar as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino que atendam educandos com algum tipo de deficiência, que necessitem de equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo prioritariamente às Salas de Recurso Multifuncionais e centros de atendimento especializado, em parceria com o Estado e a União.
- 4.13. Implantar e generalizar, o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para os alunos surdos e, gradativamente, para seus familiares, demais alunos e os profissionais da unidade escolar, mediante programa de formação.
- 4.14. Prover, conforme legislação vigente, Intérprete de LIBRAS/Português, para atuação nas instituições de ensino públicas e/ou privadas.
- 4.15. Adequar, durante a vigência deste plano, o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e respectivo Sistema de Ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais, adaptando, em cinco anos a partir da implantação deste Plano, os prédios escolares já existentes.
- 4.16. Articular junto aos setores competentes que a construção de prédios públicos ou privados sejam em conformidade com os fundamentos legais que atendam às normas de acessibilidade a partir da vigência deste Plano.
- 4.17. Buscar a implementação de ações junto ao Estado e à União, objetivando consolidar políticas de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional/inserção no mundo do trabalho para pessoas com necessidades educacionais especiais.
- 4.18. Incentivar para que sejam asseguradas adaptações curriculares nos cursos profissionalizantes ofertados na comunidade, proporcionando o ingresso e a conclusão do curso pelos alunos com necessidades especiais.
- 4.19. Garantir professores habilitados em Educação Especial para atuar em serviços/programas ou apoio pedagógico especializado, sala multifuncional e centro de atendimento especializado.

- 4.20. Garantir parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Ação Social, dando continuidade ao atendimento prestado pelo setor responsável pela educação especial aos educandos da rede pública municipal de ensino.
- 4.21. Garantir a implantação gradativa a partir da vigência deste Plano, dos programas de atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação.
- 4.22. Garantir que os recursos destinados à Educação Especial, na rede pública municipal de educação, assegurem a manutenção e a ampliação dos programas e serviços destinados aos alunos com necessidades especiais, de acordo com as exigências da lei vigente.
- 4.23. Garantir a continuidade da execução das metas definidas no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, com base nas Diretrizes Nacionais e demais normas oficiais para esta modalidade.
- 4.24. Implantar Salas Multifuncionais em 100% das escolas regulares e garantir materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis para o funcionamento das mesmas.
- 4.25. Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental.
- 4.26. Manter convênios de cooperação técnica e financeira com as Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial (APAE) com a SEED e Prefeitura Municipal para os alunos com deficiência e/ou necessidades especiais que requeiram este tipo de atendimento.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- 5.1. Qualificar os profissionais da educação que atuam nas séries iniciais até o 3º ano garantindo a qualidade do ensino, de acordo com a legislação vigente.
- 5.2. Manter a equipe multidisciplinar, para avaliação e orientação dos alunos que apresentam maior grau de dificuldade de aprendizagem.
- 5.3. Adequar gradativamente o número de alunos à proposta pedagógica sendo relação professor-aluno: 1º ano – 20 alunos, 2º ano e 3º ano - 25 alunos, 4º e 5º anos – 30 alunos e seguindo a relação metro quadrado por aluno.
- 5.4. Ampliar gradativamente o número de salas de aula em parceria com as esferas estadual e federal.

5.5. Aprimorar o programa de apoio escolar nas escolas da rede municipal de ensino em contra turno com profissionais qualificados da rede municipal.

5.6. Aprimorar o Programa de Avaliação Municipal do Rendimento Escolar a fim de propiciar organização e melhoria na qualidade do ensino da rede municipal.

5.7. Garantir auxiliares que contribuirão no processo de aprendizagem do ciclo de alfabetização, até o final da vigência deste plano, mediante disponibilidade de recursos financeiros do município.

5.8. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividade de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive atividades lúdicas, culturais, esportivas, cooperativas e empreendedorismo de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2. Firmar com a União programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com as esferas federal e estadual, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditório, cozinhas, refeitórios, banheiros e equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4. Institucionalizar, em regime de colaboração, programa estadual e federal de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.

6.5. Adequar os prédios escolares, com recursos da União e Estado, à medida que forem implantados em regime de tempo integral com instalações e confortos necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Estratégias:

7.1. Aprimorar o Programa Municipal de Acompanhamento de Rendimento Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando atingir e melhorar as metas projetadas pelo governo federal.

7.2. Capacitar profissionais da educação gradualmente visando à melhoria na qualidade do ensino.

7.3. Melhorar o acervo bibliográfico nas escolas e facilitar o acesso à biblioteca municipal.

7.4. Melhorar o Programa de Apoio ao Rendimento Escolar com professores experientes e qualificados conforme lei municipal nº 20/2012.

7.5. Assegurar ações educativas no cultivo do diálogo e de relações da parceria com as famílias visando o acompanhamento efetivo no processo de educação escolar de seus filhos.

7.6. Articular e formalizar parcerias com a União para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e solicitar ao Estado e União melhorias no suporte técnico e manutenção de equipamentos nos laboratórios dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

7.7. Ampliar espaço físico nas escolas dos Anos Iniciais da rede pública, com recursos provindos do governo federal para construção de laboratórios de informática visando o acesso dos alunos a redes digitais de computadores inclusive internet.

7.8. Ampliar, em parceria com a União, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.9. Adequar as instalações já existentes nas unidades escolares, garantindo acessibilidade em cumprimento à legislação vigente.

7.10. Fortalecer políticas de prevenção e combate à violência escolar.

7.11. Assegurar parcerias com a União para obtenção de recursos destinados a construção de novas unidades escolares com projetos arquitetônicos que contemplem espaços adequados com sala de professores, laboratórios, bibliotecas, refeitórios, espaço administrativo, de recreação e lazer.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1. Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

8.2. Incentivar e apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e contribuir para a busca de solução dos mesmos na rede pública regular de ensino.

8.3. Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e SINE.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% até 2024 e, até o final de vigência desse plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. Assegurar oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4. Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil.

9.5. Realizar avaliação por meio de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos.

9.6. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde.

9.7. Apoiar projetos na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desse alunado.

9.8. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

9.9. Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando, os sistemas de ensino.

9.10. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos com vistas a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.11. Manter a parceria entre município e estado para o programa Brasil/Paraná Alfabetizado visando tornar o município livre do analfabetismo.

Meta 10: Oferecer no mínimo 25% de matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio.

Estratégias:

10.1. Apoiar os pólos que ofertam Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional divulgando na comunidade local e incentivando este público alvo a buscar essa formação.

10.2. Estimular jovens e adultos a elevarem o seu nível de escolaridade promovendo cursos de qualificação profissional voltados às necessidades do município viabilizando sua inserção no mercado de trabalho local.

Meta 11: Ofertar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público.

Estratégias:

11.1. Estimular a procura por cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de gerar demanda a nível municipal.

11.2. Solicitar, junto à Secretaria de Estado de Educação, a implantação da modalidade Normal, a nível de Ensino Médio, para garantir uma melhor formação dos profissionais da educação.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1. Incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;

12.2. Aderir às políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.3. Criar condições de expansão no atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação profissional em seu próprio meio.

12.4. Contribuir com as Instituições de Ensino Superior disponibilizando nossas unidades escolares de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para auxiliar na ampliação da oferta de estágio na área da educação como parte de formação na educação superior.

12.5. Garantir em parceria com o Ministério Público, o cumprimento da Lei de Estágio, nº 11.788/08, possibilitando a dispensa do acadêmico trabalhador para o estágio

curricular obrigatório e a assistência ao acadêmico que faz o estágio remunerado, entre outras situações previstas na Lei.

12.6. Apoiar a integração entre IES e a Educação Básica, nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

12.7. Propor junto as IES, a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do município.

Meta 13: Promover o crescimento da qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de doutores, até ao final da vigência deste plano.

Estratégia:

13.1. Apoiar a efetivação das estratégias propostas no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação.

Meta 14: Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *Stricto Sensu*, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação pelo menos 7 (sete) mestres e 3 (três) doutores no município.

Estratégias:

14.1. Incentivar os professores a participarem de grupos de estudos e pesquisas que os motivem à leitura e a continuar seus estudos fazendo mestrado, doutorado.

14.2. Divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação (*Stricto Sensu*) nas instituições públicas e privadas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1. Assegurar através de concurso público, a formação mínima exigida por Lei.

15.2. Fomentar a oferta de cursos de qualificação profissional, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais de educação de outros segmentos que não os de Magistério.

Meta 16: Formar em nível de pós-graduação 90% dos professores da educação básica até o último ano de vigência desde PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1. Incentivar os professores a cursarem Pós-graduação para atingir os 90% durante a vigência do plano.

16.2. Incentivar e disponibilizar horários de acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal para os profissionais com interesse em pós-graduação (Stricto Sensu).

16.3. Oportunizar aos professores o acesso à bens culturais favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura e investigação.

16.4. Manter os “Programas” ofertados pelo governo federal a fim de disponibilizar aos professores, gratuitamente, materiais didáticos pedagógicos suplementares para subsidiar a atuação dos mesmos.

16.5. Ofertar formação continuada a todos profissionais da Educação que atuam na rede pública municipal.

16.6. Estabelecer parcerias com a União e Estado, para que se efetivem políticas de formação continuada ou de pós-graduação (Latu Sensu e Stricto Sensu) aos professores da Educação Básica.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. Adequar juntamente com o Estado e União, a valorização dos profissionais equiparando no prazo estipulado no PNE seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente.

17.2. Manter a readequação do “Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal” a cada 2(dois) anos.

17.3. Implantar gradativamente no “Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal” a equiparação salarial com os demais profissionais com escolaridade equivalente mediante assistência financeira específica da União.

17.4. Cobrar melhorias da União na aplicação do custo aluno-qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do município e do financiamento da Educação Básica.

17.5. Assegurar junto à União a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. Oferecer cursos de aprofundamento de estudos ao profissional de educação municipal que se encontra em estágio probatório supervisionados por profissionais experientes, para que no término do mesmo seja considerado apto para o exercício das funções de magistério, através da certificação recebida na participação destes cursos.

18.2. Reivindicar a prioridade do repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o distrito Federal e os municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os (as) profissionais da educação.

18.3. Implantar equipe multidisciplinar nas escolas da rede municipal de educação para grupos de estudo, envolvendo as áreas do conhecimento, em parceria com o estado.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1. Assegurar a gestão democrática associada a critérios técnicos, desempenho e a consulta pública a comunidade escolar.

19.2. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

19.3. Prover Formação e orientação aos conselheiros de acompanhamento e controle social do FUNDEB, CAE, Conselho Escolar e outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.4. Estimular a constituição de conselhos municipais e fortalecer os conselhos escolares.

19.5. Incentivar a constituição do fórum permanente de educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1. Acompanhar a arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.2 Acompanhar através do conselho do FUNDEB, a arrecadação do município.

20.3 Buscar informações junto ao Estado e a União sobre a compensação financeira pela exploração do petróleo, cobrando o envio dos recursos para aplicabilidade na educação municipal.

20.4 Apoiar a implantação do (CAQi) Custo Aluno Qualidade Inicial nos dois primeiros anos de vigência do plano.

20.5. Apoiar a efetivação do CAQi como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas da modalidade da Educação Básica a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar.

20.6. Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à educação no âmbito do Paraná e do município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- 20.7. Captar recursos estaduais e federais para a área da Educação do Município de Mamborê, que compreendam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 20.8. Solicitar o aumento dos repasses dos referidos programas: Programa Dinheiro Direto na Escola, Pro infância, Brasil Carinhoso, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Caminhos da Escola, Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, Educação do Campo, PNAE (programa nacional de alimentação escolar).
- 20.9. Garantir nos Planos Plurianuais e demais instrumentos de Planejamientos, dos próximos 10(dez) anos, recursos financeiros suficientes para cumprimento das metas que constam neste Plano de Educação de Mamborê.
- 20.10. Utilizar mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação pública.
- 20.11. Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.
- 20.12. Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar.
- 20.13. Construir/revitalizar as escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados.
- 20.14. Manter e renovar frota de transporte escolar em parcerias com o Estado e União Federativa.
- 20.15. Implantar progressivamente com recursos do governo federal, nas linhas do transporte escolar um profissional para acompanhar o trajeto como cuidador dos alunos.